

**15.5. DECRETO 8544 DE 8 DE JANEIRO DE 1996 MINAS GERAIS (BRASIL)[[1]](#footnote-1)**

Art. 8º - Compete ao CMDM:

I - formular políticas públicas e coordenar as ações de governo voltadas para a eliminação da discriminação de gênero e promoção da igualdade;

II - estimular, apoiar e desenvolver estudos, pesquisas e debates sobre a identidade de gênero;

1. Anexo BRA/PRO/05 Para ver la norma in extenso, también puede utilizar el siguiente link

   <https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/1996/854/8544/decreto-n-8544-1996-regulamenta-a-lei-n-6948-de-14-de-setembro-de-1995-que-cria-o-conselho-municipal-dos-direitos-da-mulher-e-da-outras-providencias> [↑](#footnote-ref-1)